



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 - 1698
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PUBLICAÇÃO
NO DIA 26/10/22
PUBLICO O PRESENTE
ATO Decreto nº 0147/22

Decreto n. 0147/2022.

CONCEDE PONTO FACULTATIVO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAÚBA.

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, Adriano
Carvalhoes Gravina, no uso de suas atribuições legais, resolve por este,

DECRETAR,

Art. 1º) Fica decretado como Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal
de Piraúba, o dia **28/10/2022**, sexta-feira, em função da comemoração do
dia do Servidor Público Municipal.

Parágrafo Único - Ficam excluídos os serviços essenciais de Saúde,
Limpeza Pública e Cemitério.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou
afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba, 26 de Outubro de 2022.

Adriano Carvalhoes Gravina
Prefeito Municipal
Piraúba-MG

Adriano Carvalhoes Gravina
Prefeito Municipal de Piraúba - MG